

Nerópolis-GO 21 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 017/2018.

“DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ENFERMEIRO (A)”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de regulamentar as normas para a transcrição de medicamentos por enfermeiro (a) da Rede Municipal de Saúde para o programa de hiperdia:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas para a prescrição de medicamentos por enfermeiro (a) desta Rede Municipal de Saúde, objetivando esclarecer e normatizar a prescrição dos enfermeiros (as) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, bem como definir e atualizar a listagem dos medicamentos permitidos;

CONSIDERANDO o art. 11, seção II, parágrafo 3º da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem;

CONSIDERANDO o art. 8º, seção II, alínea “c” do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO os artigos 31 e 32 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 que estabelece em seu anexo as atribuições do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família (PSF); e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.625 de 10 de julho de 2007 que altera as atribuições dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), disposta na Política Nacional de Atenção Básica.

ESTABELECE:

Art. 1º - Ao Enfermeiro (a), como integrante da equipe de saúde, a prescrição e/ou transcrição de medicamentos estabelecidos pelos programas do Ministério da Saúde, constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - No exercício da prescrição e/ou transcrição é dever do Enfermeiro (a), apor o número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e sua assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Sec. Mun. de Saúde